Campeão Brasileiro de 1978

REGISTRADO SOB Nº
00080282
1º RCPJ CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

GUARANI FUTEBOL CLUBE - CNPJ (MF) 46.072.179/0001-93

Ficam convocados todos os Sócios Proprietários do Guarani Futebol Clube, titulares há mais de um ano, maiores de 18 (dezoito) anos, quites com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada no Salão Social do Clube, na Avenida Imperatriz Dona Tereza Cristina, nº 11, Jardim Proença, **no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2019 (segunda-feira), às 18h30min. (dezoito horas e trinta minutos)**, em **primeira chamada**, com a presença de 2/3 dos associados ou em **segunda chamada às 19h00min. (dezenove horas)**, com qualquer número de associados presentes, com a seguinte específica ORDEM DO DIA (Artigo 39, parágrafo 2º):

a)Deliberação acerca de requerimento protocolado diretamente na mesa do Conselho em 27 de Agosto de 2019 contendo 98 assinaturas válidas e complementado em 04 de Setembro de 2019 requerendo votação da destituição individual de todos os integrantes do conselho de administração do Guarani Futebol Clube.

Para tal fim, convoca-se os membros do Conselho de Administração do Guarani Futebol Clube para comparecimento, oportunidade na qual deverão apresentar defesa oral e poderão complementa-la com documentos que entenderem necessários. Também convida-se o "senhor Bruno, filho do vice presidente Assis Euripedes" por ter sido nominalmente citado, a prestar esclarecimentos acerca das acusações.

Deverá este Edital ser divulgado pelo sítio oficial do Clube na internet (www.guaranifc.com.br), em jornal de circulação local e afixado, como de praxe, no quadro de avisos da Secretaria Social.

Campinas, 09 de setembro de 2019.

Marcelo Khattar Galli
Presidente do Conselho Deliberativo

REGISTRADO SOB Nº
00080282
1º RCPJ CAMPINAS

Campeão Brasileiro de 1978

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) DO GUARANI FUTEBOL CLUBE

Aos vinte e três (23) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2.019), nas dependências do salão social, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Senhores Sócios Proprietários do **GUARANI FUTEBOL CLUBE**, situado na Avenida Imperatriz Dona Cristina Nº 11, Jardim Proença, em Campinas (SP). A referida Assembleia, atendendo a convocação expedida pela Secretaria, por determinação do Sr. presidente do Conselho Deliberativo, que a instalou, após esclareceu os motivos da convocação e procedeu à eleição para o Presidente da Assembleia, sendo eleito por 72 (setenta e dois) votos a 56 (cinquenta e seis), o Conselheiro **VICENTE DE PAULO BONALDI MORAES DE SOUZA**, portador da OAB/SP Nº 228.219, que concorreu com o Sócio Sr. LUÍS FRANCISCO DOMICIANO. O PRESIDENTE eleito convidou a mim **ANTONIO CARLOS DA SILVA ROMEIRO**, portador da OAB/SP Nº 75.009, para secretariá-lo. A sessão foi iniciada às 19 (dezenove) horas e 24 (vinte e quatro) minutos em segunda chamada, tendo em vista a verificação de quórum insuficiente na primeira. O Sr. PRESIDENTE colocou para deliberação, a autorização para a participação, na condição de ouvintes, de 10 (dez) sócios sem direito o voto, todos relacionados (lista em anexo), o que foi autorizado pela maioria, sendo que apenas 08 (oito) sócios participantes foram contrários à participação. Em seguida houve deliberação com relação à presença da Imprensa (EPTV Campinas), o que foi autorizado por unanimidade. Foi determinado pelo Sr. PRESIDENTE, que fosse recolhida a lista de sócios aptos a participarem da Assembleia, com as respectivas assinaturas dos presentes até então. Em seguida o Sr. PRESIDENTE solicitou a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária (cópia em anexo), o que foi realizado por mim, o Secretário. Em seguida foi dada a palavra ao Sr. RICARDO MOISÉS, atual presidente do Conselho de Administração, para que apresentasse a defesa representando todo o Conselho de Administração. Antes de fazê-lo, o Sr. RICARDO MOISÉS realizou a leitura de um manifesto, constituído de 01 (uma) página (cópia em anexo), sem assinatura, no qual alega que agora existe uma nova administração, iniciada em 28/08/19, assevera que o ex-presidente não direciona mais esse Conselho de Administração, que cada um tem sua forma de enxergar, direcionar e tomar decisões, que apesar de representar apenas um voto, cabe ao presidente direcionar todo o Conselho de Administração, bem como também a sinergia com os funcionários, comissão técnica e jogadores, que cabe ainda a defesa do Conselho de Administração e busca por tranquilidade no ambiente de trabalho, sendo que nesse sentido a presente administração atua de forma diferente da anterior, findada em 27/08/19, finaliza dizendo que a nova administração oxigenou o vestiário e os corredores do Brinco de Ouro, fato que contribuiu para os últimos resultados e para fortalecimento do Guarani no campeonato brasileiro. Da mesma forma apresentou leu o

REGISTRADO SOB Nº
00080282
1º RCPJ CAMPINAS

documento anexo contendo "Resposta às Supostas Irregularidades", rebatendo item por item, ao final com o nome de todos os membros do Conselho de Administração, porém, sem as respectivas assinaturas, constituído de 06 (seis) páginas, onde argumentam resumidamente que no exercício findo em 31/12/18, as contas foram aprovadas com ressalvas pelos sócios, segundo parecer do Conselho Fiscal e da empresa de Auditoria independente, houve aprovação pelo Conselho Deliberativo do Planejamento Orçamentário em 2.019 o Planejamento Estratégico foi incluído no mesmo documento, que o orçamento para 2.018 foi integralmente cumprido, que não foram recebidas 05 (cinco) parcelas mensais de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em razão do adiantamento de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), que o recolhimento de impostos não é realizado há mais de 30 (trinta) anos, que 70% (setenta por cento) das reclamações trabalhistas se referem a contratos iniciados e finalizados em administrações passadas, que esse grupo de Conselheiros é contrário à cogestão do departamento de futebol, o que não impede que o Conselho de Administração pense de forma diversa, que todos os títulos comercializados receberam a devida contrapartida financeira, que o Conselho de Administração não tem responsabilidade por ações judiciais patrocinadas por terceiros, que todas as diretrizes do projeto imobiliário estão sendo respeitadas e são tuteladas pela Comissão Imobiliária, que não existe terceirização velada nas categorias de base, que existe na verdade parceria com um conhecido investidor, que custeia salários da comissão técnica e de alguns atletas, concluem dizendo que *"nenhum dos argumentos vastamente refutados são ensejadores de uma cassação dos membros do Conselho de Administração. Não houve nenhuma comprovação da prática de ato ilícito ou administrativamente prejudicial à instituição Guarani Futebol Clube."* Em seguida foi franqueada a palavra para o Sr. BRUNO, filho do ex-vice-presidente do Conselho de Administração, Sr. ASSIS EURÍPEDES, para que pudesse apresentar os seus esclarecimentos, entretanto, tal não foi possível em virtude da ausência do mesmo. Foi passada então a palavra ao Conselheiro TONI DOVERSON MARCELO DE OLIVEIRA, para apresentar as argumentações a respeito do pedido, representando todos os sócios que requereram a presente Assembleia. Oportunidade em que o mesmo reafirmou as razões constantes no pedido, dizendo que não eram aceitáveis os argumentos apresentados pelo presidente do Conselho de Administração. Enfatizou a responsabilidade do ex-presidente e reforçou a impossibilidade de eximirem-se de culpa os atuais integrantes do Conselho de Administração, vez que sempre fizeram parte dessa atual gestão. Assumiu a palavra, ainda em nome dos sócios solicitantes da Assembleia, o Conselheiro ARTHUR EUGÊNIO MATHIAS, destacando a importância do requerimento de Assembleia, dizendo que não teria havido a renúncia do ex-presidente, não fosse essa manifestação dos sócios. Disse ainda que jamais houve ou haverá um momento adequado e oportuno para a realização dessa Assembleia de cassação, sugeriu ainda em nome dos subscritores do pedido da presente Assembleia que, para o bem do Guarani fosse a mesma suspensa, de-

REGISTRADO SOB Nº
00080282
1º RCPJ CAMPINAS

vendo retornar e continuar na primeira semana de Dezembro, ao término do Campeonato Brasileiro. Foi dada a palavra ao Conselheiro JAIME ABADE JACOBS CANDIA, que levantando uma questão de ordem, falou a respeito dos títulos outorgados gratuitamente com fins eleitorais, momento em foi interrompido pelo Sr. PRESIDENTE, que argumentou que esse tema não era objeto da presente Assembleia. Insistiu o Conselheiro JAIME que devesse ser constituída uma Comissão para averiguação de tais títulos, o Sr. PRESIDENTE, mais uma vez esclareceu que não seria possível, porque esse tema não era objeto da Assembleia. Dada a palavra novamente aos Srs. membros do Conselho de Administração, ninguém mais quis se pronunciar. O Sr. PRESIDENTE solicitou a presença de um representante de cada grupo político (Hoje e Sempre Guarani, Renova e Nova Jornada), a fim de deliberar a respeito da votação de cassação ou então da aceitação de proposta de suspensão da Assembleia que foi sugerida. Antes foi colocada a sugestão do presidente Sr. RICARDO MOISÉS, no sentido de que fosse concedido um intervalo de 05 (cinco) minutos para discutir melhor o que seria feito. Diante da manifestação de discordância, da grande maioria dos presentes, a Assembleia prosseguiu normalmente, sem o intervalo sugerido. Para que não interferissem na votação o Sr. PRESIDENTE determinou que os sócios autorizados a participar, na condição de ouvintes, ficassem na frente do salão social, próximos à mesa. Foram abertas então duas possibilidades: a primeira pela votação imediata da cassação dos membros do Conselho de Administração ou então a suspensão da Assembleia, com continuação no dia 02 de Dezembro de 2.019. Antes de se iniciar a deliberação a esse respeito, o presidente Sr. RICARDO MOISÉS pediu novamente a palavra e argumentou que, após reunião com os demais membros do Conselho de Administração, chegaram à conclusão de que diante das dificuldades para fazerem o que precisa ser feito administrativamente pelo Guarani, solicitavam a imediata votação pela cassação ou não, uma vez que a suspensão traria muitos prejuízos. Em seguida foi dada a palavra para a sócia SUELI APARECIDA SANTIAGO que disse que caberia somente aos sócios a decisão sobre a suspensão ou a imediata votação e que o pedido do Sr. RICARDO significava "tirar a responsabilidade, com a Instituição Guarani". Solicitou a palavra o Conselheiro GUSTAVO ARTHUR MECHLIN PRADO, e disse que realmente seria um melindre a suspensão da Assembleia e sugeriu a realização de uma nova Assembleia ao término do campeonato. Com a palavra o Conselheiro ARTHUR EUGÊNIO MATHIAS, disse que ao contrário da alegação do Sr. RICARDO MOISÉS, a suspensão da Assembleia servia para que uma nova dose de energia e entusiasmo fossem fatores de motivação, para o Guarani sair dessa incômoda situação. Pediu a palavra ao sócio PAUL HENRI VIEIRA MENDES, e argumentou que embora contrariado para a votação da cassação, a postergação seria um prejuízo maior e pediu que a votação fosse realizada de imediato. Ato contínuo foi posta em deliberação duas propostas: **a)** iniciar a votação de cassação e, **b)** suspender a Assembleia. Em razão da dúvida quanto a possível entrada de sócios de forma indevida, foi determinado pelo Sr. PRESIDENTE que o voto seria no-

REGISTRADO SOB Nº
00080282
1º RCPJ CAMPINAS

minal, mediante chamada pela lista, daqueles que a assinaram. Com a chamada individual dos sócios, para a deliberação proposta. Ao encerramento da votação, foi apurado o seguinte resultado: **a)** INICIAR A VOTAÇÃO DE CASSAÇÃO: obteve 36 (trinta e seis) votos, representados pelos sócios cujas assinaturas na lista de presença têm os seguintes números: 12, 14, 15, 28, 31, 34, 61, 67, 94, 130, 147, 154, 184, 190, 192, 196, 199, 204, 205, 209, 245, 266, 279, 290, 301, 331, 361, 364, 371, 387, 394, 425, 438, 443, 449 e 452 e, **b)** SUSPENDER A ASSEEMBLEIA: obteve 111 (cento e onze) votos, representados pelos sócios cujas assinaturas na lista de presença têm os seguintes números: 03, 05, 10, 19, 21, 26, 27, 30, 32, 35, 36 38, 44, 46, 50, 53, 57,63, 65, 69, 76, 88, 91, 102, 105, 109, 110, 112, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 129, 133, 139, 144, 150, 161, 165, 172, 182, 186, 187, 188, 197, 203, 210, 218, 224, 232, 246, 259, 260, 262, 267, 269, 272, 274, 280, 282, 284, 286, 289, 295, 298, 306, 314, 316, 317, 319, 321, 322, 323, 327, 328, 336, 340, 355, 381, 391, 398, 399, 402, 412, 415, 416, 428, 429, 430, 431, 433, 437, 445, 448, 450, 452, 454, 455, 456, 457, 462, 463, 472, 475, 476, 484, 485, e 488. Os membros do Conselho de Administração, cujas assinaturas na lista de presença têm os seguintes números: 70, 87, 168, 318 e 407, **NÃO VOTARAM**, bem como também, os sócios cujas assinaturas na lista de presença têm os seguintes números: 149, 234, 271 e 315, que ESTAVAM AUSENTES na hora da chamada. Dessa forma, dos 491 (quatrocentos e noventa e um) sócios aptos a participar dessa Assembleia, 156 (cento e cinquenta e seis) estiverem presentes. Após o Sr. PRESIDENTE pediu uma salva de palmas para o Sr. GILBERTO MORENO SOUTO, membro do Conselho de Administração, promulgou o resultado acima (111 x 36) e perguntou se alguém mais gostaria de fazer uso da palavra, oportunidade em que o Conselheiro Fiscal LEONARDO GALLO NUCCI pediu a palavra e, esclareceu e lembrou ao sócio o direito estatutário previsto no artigo 10, inciso XII, de ter acesso irrestrito aos documentos e informação relativos à prestação de contas, cobrando assim a total transparência da gestão. Também solicitou a palavra o Conselheiro FELIPE DUMONT MOREIRA que enfatizou a necessidade de ser deixado absolutamente claro que a Assembleia ficaria suspensa até o dia 02 de Dezembro e que nesse intervalo tudo o que o Guarani realmente precisa é de paz interna e pediu a união de todos os envolvidos nesse processo, pelo bem do GUARANI FUTEBOL CLUBE. Em seguida, já encerrando, o Sr. PRESIDENTE enfatizou e agradeceu a colaboração de todos para que a Assembleia se realizasse de forma ordeira e pacífica, disse ainda para que não pairasse nenhuma dúvida, que a Assembleia está suspensa para o dia 02 de Dezembro, no mesmo horário e no mesmo local, **com os mesmos participantes, somente poderão participar aqueles que assinaram a ata aqui, outras pessoas não poderão participar. - *EM TEMPO:*** *de acordo com a doutrina e a jurisprudência a respeito dessa matéria, é necessário deixar bem claro que diversa e contrariamente à declaração na frase anterior destacada em negrito, todos os sócios aptos poderão participar da Assembleia que se encontra suspensa, independente de terem participado*

ou não da primeira reunião. Dessa forma, com o presente ***ADENDO,*** *fica formalmente retificado o equívoco ocorrido naquela declaração.* - Enfatizou que em sua opinião essa foi a melhor solução encontrada pela Família Bugrina. Assembleia encerrada às 20 (vinte) horas e 50 (cinquenta) minutos, com duração de 01 (uma) hora e 26 (vinte e seis) minutos. Por fim o Sr. PRESIDENTE determinou a lavratura da presente ata, que achada de acordo, consoante deliberado, vai digitada, tendo sido assinada pelo Sr. PRESIDENTE, por mim, o Secretário, além de 05 (cinco) sócios que estavam presentes na Assembleia e que conferiram a mesma.

VICENTE DE PAULO BONALDI MORAES DE SOUZA
- Presidente -

ANTONIO CARLOS DA SILVA ROMEIRO
- Secretário -

REGISTRADO SOB Nº
00080282
1º RCPJ CAMPINAS

Maria Aparecida Turad Pfeifer

(Eliana Ap. dos Santos)

ANTONIO JOSE PINA

RENATO LUIS AGNELLO

Jaime Abade Jacobs Candia

Docs.\GFC-Ata.doc